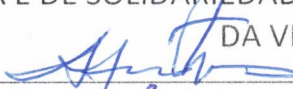


24 DE ABRIL DE 2026

# RELATÓRIO ANUAL PLANO PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE DA FREGUESIA  
DA VINHA DA RAINHA

APROVADO PELA DIREÇÃO:

  
Filipe Duarte Silva



## Conteúdo

<b>1</b>	<b>ENQUADRAMENTO</b> .....	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>AVALIAÇÃO ANUAL</b> .....	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>4</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>10</b>



## 1 ENQUADRAMENTO

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-lei nº109-E/2021 (“Decreto-Lei”), e no âmbito da promoção de uma cultura de integridade de transparência, a Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha (ACDSFVR), implementou e divulgou no seu site oficial o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”).

De acordo com o disposto no art.º 6º, nº 4, alínea b) do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro, a execução do PRR, está sujeita a controlo, efetuada através da elaboração de um relatório de avaliação de execução anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena implementação, elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução.

Assim, em conformidade com a alínea b), do nº 4, do art.º 6º do RGPC, a ACDSFVR procedeu à elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual, que pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC, concretizando a avaliação anual das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas (em todos os seus níveis), contendo a quantificação do grau e implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o estado ou a previsão da sua plena implementação, tendo por referência o ano de 2025.

O presente Relatório de Avaliação Anual será objeto de comunicação ao MENAC através da plataforma eletrónica criada para o efeito e gerida pelo MENAC e, será igualmente disponibilizado aos seus colaboradores, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, na intranet, bem como na página oficial da internet <https://associacaovr.pt>.

## 2 AVALIAÇÃO ANUAL

O PPR da ACDSFVR tem trinta e seis (36) riscos identificados, que são inerentes às atividades desenvolvidas pelos vários serviços.

Com base na identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, com uma escala que compreende a classificação de risco baixo, médio e alto, em função de duas variáveis: a probabilidade de ocorrência da ocorrência da situação de risco (PO) e o impacto estimado, caso o risco se concretize (IP), donde resulta o grau de risco (GR), conforme consta no quadro seguinte:

Nível de Risco	Probabilidade de ocorrência (PO)		
	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
	Quando não é provável que o risco ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excecionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor.	Quando o risco pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;	Quando o risco pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;



<b>Impacto Previsível (IP)</b>	<b>Baixo (1)</b>	Quando possa não existir potencial para provocar um impacto na reputação ACDSFVR no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos, sendo os custos associados pouco significativos.	Mínimo	Mínimo	Moderado
	<b>Médio (2)</b>	Quando está em causa um impacto médio na reputação da ACDSFVR ou no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos estratégicos, ou outra consequência com custos suportáveis;	Mínimo	Moderado	Máximo
	<b>Alto (3)</b>	Quando está em causa um prejuízo muito significativo para a reputação da ACDSFVR, uma violação do código de ética e conduta ou outra consequência com custos significativos, que afete a missão, os valores, os objetivos, as oportunidades de negócio e a atividade operacional;	Moderado	Máximo	Máximo

A ACDSFVR identificou um conjunto de situações suscetíveis de se constituírem como riscos, conforme indicado na tabela abaixo, da qual resulta ainda a definição da sua probabilidade de ocorrência e respetivo impacto estimado, daí resultando a definição do respetivo grau de risco.

Áreas		Riscos	PO	IP	GR
Contratação Pública	1	Inadequado levantamento de necessidades por conflito de interesses	1	1	Mínimo
	2	Inadequação das peças processuais	2	2	Moderado
	3	Suborno ou corrupção	1	1	Mínimo
Gestão dos Recursos Humanos/Formação Profissional	4	Acumulação de funções por colaboradores, passíveis de gerar situações de conflito de interesses que possam interferir com o desempenho das suas funções	1	1	Mínimo
	5	Favorecimento ou desfavorecimento de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento e seleção	1	1	Mínimo
	6	Existência de vínculos com colaboradores sem formalização contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ambíguas e com prejuízo direto para a ACDSFVR	1	1	Mínimo
	7	Violação dados pessoais de candidatos e colaboradores a pessoas/entidades não autorizadas	1	1	Mínimo
	8	Baixa execução do plano de formação anual interno	2	2	Moderado
	9	Favorecimento ilícito de formadores com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	2	2	Moderado
	10	Violação dados pessoais de formandos e formadores a pessoas/entidades não autorizadas	1	1	Mínimo
	11	Falsificação de documentos/certificados de formação	1	1	Mínimo
	12	Utilização abusiva dos veículos de serviço	1	1	Mínimo
	13	Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de colaboradores, resultando em violação da privacidade e não cumprimento da LGPD, ou potenciais pagamentos indevidos	1	1	Mínimo
Gestão Financeira	14	Incumprimento da legislação do Contrato coletivo de trabalho.	1	1	Mínimo
	15	Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de caixa	2	1	Mínimo
	16	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento da instituição	1	1	Mínimo
	17	Violação da correspondência para troca/cedência de regalias e/ou benefícios	1	1	Mínimo



	18	Acesso indevido a informações pessoais, quebra de sigilo e divulgação de informação confidencial	1	1	Mínimo
Gestão Financeira	19	Manipulação das demonstrações financeiras, para a obtenção de benefícios alheios à instituição	1	1	Mínimo
	20	Manipulação das reconciliações bancárias para a obtenção de benefícios alheios à organização de modo a ocultar/modificar movimentos em contas bancárias que sejam suspeitos e/ou não sejam relacionados com a atividade da empresa	1	1	Mínimo
	21	Desvio indevido de fundos por parte de colaboradores com poderes de movimentação de contas bancárias	1	1	Mínimo
	22	Desvio de fundos como forma de obter/conceder vantagem ilícita	1	1	Mínimo
	23	Aquisição de bens/serviços que não decorrem de necessidades reais	1	1	Mínimo
	24	Pagamentos efetuados em desacordo com o contrato/proposta	1	1	Mínimo
	25	Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da ACDSFVR	1	1	Mínimo
	26	Contratações aprovadas ou não aprovadas sem autorização devida	1	1	Mínimo
	27	Recebimento de suborno/ vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro	1	1	Mínimo
	28	Situações de conluio/eventual corrupção na aquisição de bens e serviços	1	1	Mínimo
Relação Utentes	29	Coação à corrupção por parte de utentes e familiares	1	2	Mínimo
	30	Favorecimento/desfavorecimento de utentes	2	2	Moderado
	31	Aplicação incorreta e intencional da fórmula de cálculo da captação/mensalidade	1	1	Mínimo
	32	Inexistência ou incorreções do contrato de prestação de serviços	1	2	Mínimo
	33	Violação dados pessoais utentes/famílias	1	1	Mínimo
	34	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/ fiscalização dos serviços da tutela	1	1	Mínimo
	35	Preenchimento incorreto e intencional dos mapas frequência para vantagem patrimonial da instituição	2	2	Moderado
	36	Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem percecionados como suborno ou influência ilegítima e/ou como forma de conceder/obter vantagem indevida	2	1	Mínimo

Tendo por base os riscos supra identificados, analisados e classificados, foi efetuada uma avaliação da implementação das respetivas medidas preventivas e corretivas das áreas infra identificadas, tendo por referência o ano de 2025, cujo resultado se encontra sintetizado no quadro abaixo:



Riscos	Medidas	Implementada (Sim/Não)	Parcialmente Implementada	Não Implementada	Medidas corretivas a adotar
1	Existência de estudos técnicos de viabilidade económico-financeira, sociais, ambientais e outros;	Sim			
	Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesses	Sim			
2	Utilização adaptada de minutas para elaboração de peças processuais e caderno de encargos;	Sim			
	Verificação hierárquica de conformidade de peças processuais;	Sim			
	Verificação técnica da conformidade do caderno de encargos e normas técnicas	Sim			
	Subscrição de declaração de conflitos de interesses	Sim			
3	Procedimentos tramitados na plataforma adequada;	Sim			
	Todos os atos processuais têm de ser documentados e constar do procedimento;	Sim			
	Eventuais contactos diretos com os interessados que sejam necessários têm de se realizados com a presença de pelo menos 2 técnicos do departamento e devem ser documentados;	Sim			
4	Cumprimento do procedimento de contratação de colaboradores, respeitando as várias fases do processo de recrutamento;	Sim			
	Cumprimento de política de relações pessoais (Código de Ética e de Conduta);	Sim			
	Quando aplicável, apresentação de pedido de acumulação de funções, cumprindo um procedimento de aprovação específico	Sim			
5	Obrigatoriedade da intervenção do responsável pelos recursos humanos ou de um elemento independente no processo de recrutamento;	Sim			
	Impossibilidade de que um colaborador que referencia um candidato faça parte do processo de análise e decisão sobre a sua contratação;	Sim			
	Cumprimento de política/procedimento de contratação de colaboradores,	Sim			



	respeitando as várias fases do processo de recrutamento;				
6	Obrigatoriedade de utilização de minutas de contratos com cláusulas obrigatórias pré aprovadas e, em caso de alteração, obtenção de aprovações	Sim			
7	Cumprimento do Código de Ética e de Conduta	Sim			
	Cumprimento da Política de Privacidade de Dados Pessoais	Sim			
8	Elaboração do plano anual de formação tendo em conta as necessidades de formação diagnosticadas;		Sim		
	Sujeição a aprovação e autorização da Direção com prévia avaliação de execução orçamental;	Sim			
9	Sistema de gestão documental, registo de presenças que permita o controlo de todos os pedidos de ausência na frequência da formação	Sim			
	Cumprimento do Manual da Qualidade da Atividade Formativa – MQ. 001.V4	Sim			
10	Cumprimento da Política de Privacidade e Proteção de dados pessoais – MA.024.V1	Sim			
11	Sistema de gestão documental, registo de presenças que permita o controlo de todos os pedidos de ausência na frequência da formação	Sim			
12	Cumprimento das instruções dos manuais de utilização dos veículos incluindo o preenchimento dos mapas diários de utilização;	Sim			
13	Segregação de funções entre o colaborador responsável pelo cadastro dos colaboradores e dos respetivos vencimentos na base de dados e o colaborador que realiza o processamento salarial;	Sim			
	Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos;	Sim			
	Restrição de acessos a consulta e edição do ficheiro de processamento salarial;	Sim			
	Conferência do processamento salarial;	Sim			



	Verificação aleatória de recibos de vencimento e comparação com valores efetivamente pagos	Sim			
	Formação periódica em legislação laboral atualizada		Sim		
14	Existência em caixa de baixos valores em numerário, considerando os valores médios de movimentação diária;	Sim			
	Verificação do fundo de caixa por 2ª pessoa (contabilista)	Sim			
	Existência de Abono para Falhas dos responsáveis pela movimentação da caixa	Sim			
	Depósito bancário dos valores em excesso em caixa	Sim			
15	Procedimentos Internos definidos para a receção de e encaminhamento de correspondência, bem como para o seu registo e arquivo	Sim			
16	Observação das regras definidas na Política de Privacidade no âmbito da proteção de dados pessoais	Sim			
17	Cumprimento do Código de Conduta	Sim			
19	Revisão e conferência analítica periódica às rubricas contabilísticas, e realização de comparações face ao orçamento, períodos anteriores e períodos homólogos;	Sim			
	Uso de sistemas de gestão financeira confiáveis e atualizados.	Sim			
	Auditorias internas ou externas de forma a garantir a precisão e a conformidade das demonstrações financeiras.	Sim			
20	Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por responsáveis diferentes.	Sim			
	Abertura e encerramento de contas bancárias pelos elementos da direção.	Sim			
	Para pagamentos, obrigatoriedade das assinaturas do presidente e tesoureiro ou assinaturas de três elementos da direção.	Sim			
	Formalização e condução de procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias;	Sim			
21	Existência de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se	Sim			



	verifique o cumprimento dos procedimentos de aprovação de faturas e de conferência da receção de bens e/ou serviços;				
	Formalização de procedimentos relativos a recebimentos e pagamentos em numerário;	Sim			
	Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias	Sim			
	Realização de reconciliações bancárias periódicas (mensal)	Sim			
	Realização de controlos de movimentos de caixa através de folhas de caixa;	Sim			
	Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos;	Sim			
	Realização de acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências;	Sim			
22	Fundamentação/levantamento dos bens e serviços existentes para posterior autorização hierárquica de aquisição	Sim			
23	Análise/confirmação prévia do contrato/proposta antes do pagamento;	Sim			
	Conferência por 2ª pessoa	Sim			
	Aplicação e cumprimento de procedimento de compras (Requisição Interna)	Sim			
	Existência de um procedimento que envolva aprovação superior.	Sim			
24	Existência de procedimento envolvendo diferentes níveis de aprovação superior	Sim			
25	Aplicação e cumprimento de procedimento de compras	Sim			
26	Existência de procedimentos em sistema, envolvendo aprovação da Direção	Sim			
27	Consulta a vários fornecedores para avaliação de melhores opções de compra (custo/benefício dos produtos)	Sim			
28	Afixação pública de Regulamentos Internos e Fórmulas de Cálculo de Comparticipações;	Sim			



	Cumprimento rigoroso dos Regulamentos Internos;	Sim			
29	Cumprimento dos critérios de seleção/priorização previstos no Regulamento Interno	Sim			
31	Controlo aleatório de processos para verificação de conformidade	Sim			
32	Controlo aleatório de processos para verificação de conformidade	Sim			
	Conferência por 2ª pessoa		Sim		
33	Colocação de processos em espaço/local reservado	Sim			
	Cumprimento do Código de Ética e de Conduta	Sim			
	Cumprimento da Política de Proteção da Dados	Sim			
34	Utilização de minutas base de contratos elaboradas de acordo com minutas da tutela	Sim			
	Revisão/Adendas aos contratos de prestação de serviços sempre que se verifiquem alterações nas condições de prestação do serviço	Sim			
35	Conferência dos mapas de frequência por 2ª pessoa numa periodicidade trimestral		Sim		
36	Implementação de procedimentos para a oferta e/ou recebimento de presentes incluindo, entre outros, (i) a determinação da natureza e montante dos presentes permitidos, (ii) a identificação dos terceiros beneficiários e a avaliação prévia do perfil de risco dos mesmos e (ii) a obrigatoriedade da solicitação e aprovação formais, prévias à concessão/aceitação de presentes e hospitalidades; Monitorização dos presentes oferecidos e recebidos	Sim			

\* I (implementada) PI (Parcialmente Implementada) NI (Não Implementada)

Do exposto resulta das 36 (trinta e seis) medidas de prevenção identificadas no PPR, 89%, estão implementadas e 11% parcialmente implementadas.

O processo de avaliação anual do PPR, de forma a cumprir com o imposto com o RGPC, refletido no quadro supra, foi concretizado através da consulta aos vários responsáveis pelas várias abrangidas pelos riscos identificados, com o objetivo de aferir o estado de implementação das medidas preventivas



Quanto ao Canal de Denúncia Interno, criado ao abrigo da Diretiva 2019/1937 do Parlamento europeu, de 23 outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direto da União, bem como pelo Decreto-Lei nº 93/2021, não foram recebidas denúncias internas.

No ano de 2025, e no que se refere ao **plano formativo**, foram realizadas 5 ações de formação sobre o RGPC, frequentadas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, nomeadamente as seguintes:

- Webinar: Regime Geral da Corrupção nas IPSS, com uma duração total de 2:30 horas;
- Proteção de Dados. Da teoria à prática, com uma duração de 24 horas a pessoas;
- Webinar: Canal de Denúncia Interno: Manual e Implementação com uma duração de 3 horas;
- Operacionalização da Contratação Pública, com uma duração de 9 horas;

Desta forma, e após a consolidação destes conhecimentos por parte do Responsável pelo Cumprimento Normativo, ir-se-á alargar a formação destes temas junto da generalidade dos trabalhadores

### 3 CONCLUSÃO

A metodologia adotada para a realização deste relatório, que regista e sintetiza o processo de avaliação anual do PPR, assentou na verificação da implementação e da respetiva eficácia do cumprimento das várias medidas de mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas para cada área desta entidade, com a análise crítica da implementação dos restantes instrumentos de cumprimento normativo.

Da análise efetuada para efeitos de elaboração do presente relatório avaliação anual, concluiu o responsável pelo cumprimento normativo da ACDSFVR que não se registaram alterações que justifiquem uma revisão da avaliação de risco efetuada no PPR. Neste sentido, a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco que se deva classificar como elevado.

Adicionalmente, a ACDSFVR não identificou quaisquer atos de corrupção e infrações conexas no período a que o presente relatório respeita.

### 4 RECOMENDAÇÕES

No seguimento da análise e avaliação da implementação do PPR no ano de 2025, considera-se que existem ainda várias oportunidades de melhoria no ano de 2026, pelo que se recomenda a ponderação da implementação das seguintes medidas:

1. Proceder à pronta implementação das medidas de mitigação pendentes ou, no caso se conclua pela impossibilidade efetiva de tal implementação, reapreciação das mesmas, de modo a serem definidas medidas alternativas que sendo exequíveis, permitam mitigar os mesmos riscos;
2. Investir e garantir que a formação é alargada à generalidade dos trabalhadores, com o objetivo de fortalecer a sensibilização para o tema RGPC;
3. Manter o acompanhamento da implementação das medidas preventivas que se encontram em curso de forma mais periódica com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, por forma a melhorar e a simplificar a elaboração dos próximos relatórios de avaliação do PPR;



4. Reforçar a sensibilização relativa ao Canal de Denúncias Interno e ao estatuto do denunciante de infrações.

Vinha da Rainha, 24 de abril de 2026